



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA n° 288/2023**

(de 19 de janeiro de 2023)

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, da Lei Municipal n° 611/2017, em seu art. 25, inciso V, e tendo em vista o disposto nos Art. 154 e 159 da Lei Municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995 e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria de Regulação n° 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, inciso V, da Lei Municipal n° 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal responsável pelos trabalhos apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Destituir as servidoras Maria Betânia do Nascimento Ferreira, professora, matrícula n° 706, da função de presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; Ivanize Calaça Pinto, Secretária Municipal de Administração, matrícula n° 417 e Ana Paula Santiago do Nascimento, chefe de setor, matrícula n° 310, demais membros da referida Comissão.

**Art. 2°** - Suspender os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares - PADs em andamento até publicação de uma nova portaria que designe servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, consoante o previsto na Lei Municipal n° 611/2017, de 31 de agosto de 2017.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.



Fernando Sérgio Lira Neto  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **19/01/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **20/JAN/2023**.